



PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório: CP 0006/2025 - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.B FRANCISCA LAURA DE JESUS.

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE.

Ref.: Parecer acerca da conformidade entre o orçamento básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Quixeré - CE e os orçamentos apresentados pelas empresas participantes do certame.

Objetivo: Orientar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes no âmbito do certame em epígrafe, verificando o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade delas.

Para possibilitar às análises a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital), bem como a documentação apresentada pelo participante:

Empresa: R S M PESSOA LTDA CNPJ: 33.159.524/0001-89

CONCLUSÃO:

Após criteriosa análise técnica da proposta, constatou-se que a empresa **não atendeu** integralmente às exigências estabelecidas no edital, uma vez que itens constantes da planilha orçamentária apresentam valores superiores aos limites definidos pelo certame, contrariando os parâmetros estabelecidos pela Administração Pública. Dentre os principais itens com divergências de valores, destacam-se:

Item 1.1 – 90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES;

Item 4.1 – C2096: RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2");

Item 4.2 – C2785: ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m;

Item 4.9 – C1043: DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO;

Item 7.1 – C1065: DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO;

Item 7.4 – C1049: DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES;

Item 16.1 – C1628: LIMPEZA GERAL;



PARECER TÉCNICO

Os valores apresentados nesses itens encontram-se **acima dos valores de referência constantes do orçamento-base elaborado pela Administração**, o que compromete a **compatibilidade orçamentária e a exequibilidade da proposta**, contrariando as disposições técnicas e financeiras estabelecidas no edital.

Tal situação evidencia a **inobservância aos princípios da economicidade, competitividade e julgamento objetivo**, tornando a proposta inconsistente e tecnicamente inadequada para prosseguir nas etapas subsequentes do certame.

Desta forma, diante das inconsistências verificadas e do não atendimento integral às exigências editalícias e técnicas, fica **desclassificada** a proposta apresentada pela empresa, uma vez que não demonstra conformidade com o orçamento básico aprovado pela Prefeitura Municipal de Quixeré – CE.

Márcio José Lima de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 0621499021